



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Agência de Inovação da UENF

ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO AGÊNCIA DE INOVAÇÃO Nº 04/2026

PROJETO “RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – BAIXADA FLUMINENSE” | FRIPERJ

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, por intermédio da Agência de Inovação, torna pública a presente **ERRATA ao Edital de Seleção Agência de Inovação nº 04/2026**, referente à seleção de bolsistas para atuação no Projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense”, desenvolvido no âmbito do Fórum de Reitores de Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, FRIPERJ, em atendimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 971.

Considerando que o Resultado Preliminar do processo seletivo foi divulgado em 02 de setembro de 2026, conforme previsto no cronograma do Edital (<https://uenf.br/portal/noticias/resultados-preliminares-de-bolsas-para-recomposicao-da-aprendizagem-na-baixada-fluminense-sao-divulgados/>);

Considerando a indisponibilidade temporária do site institucional da UENF ocorrida durante parte da manhã de 03 de setembro de 2026, posteriormente regularizada;

Considerando a necessidade de assegurar a todos os candidatos condições adequadas para o exercício do direito de interposição de recurso previsto no item 7.3 do Edital, segundo o qual a contestação do resultado preliminar deverá ocorrer no período estabelecido no cronograma e exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico;

Considerando os princípios da publicidade, isonomia, transparência, razoabilidade e segurança jurídica que orientam o processo seletivo, **fica prorrogado o período para interposição de recursos e, consequentemente, alteradas as datas subsequentes do cronograma do Edital, nos seguintes termos:**

Etapa	Nova data
Período para interposição de recurso	Até as 23h59 do dia 04/09/2026
Divulgação do Resultado Final	08/09/2026
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa	Até 09/09/2026

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico disponibilizado para essa finalidade: <https://forms.gle/H7ukWaRu2PxgaPD76>

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

Com o objetivo de conferir maior celeridade aos procedimentos administrativos necessários à eventual implementação das bolsas após a divulgação do resultado final, solicita-se aos candidatos que providenciem, antecipadamente, o atendimento às exigências previstas nos itens 12.5 e 12.10 do Edital.

1. Cadastro como Usuário Externo no SEI-RJ

Nos termos do item 12.5, constitui condição obrigatória para a implementação da bolsa que o candidato aprovado e convocado possua cadastro **prévio, ativo e liberado como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações, SEI-RJ**, no momento da convocação, de modo a viabilizar a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa dentro do prazo estabelecido.

Diante do prazo reduzido entre a divulgação do resultado final e a assinatura dos Termos de

Outorga, solicita-se que **os candidatos que ainda não possuem cadastro ativo e liberado providenciem antecipadamente sua habilitação como Usuário Externo no SEI-RJ.**

Essa providência possui caráter exclusivamente preparatório e **não implica aprovação, convocação, direito à bolsa ou garantia de sua implementação**, uma vez que o resultado final do processo seletivo somente será divulgado em 08/09/2026.

Para auxiliar na realização do cadastro, poderão ser utilizadas, como referência, as instruções constantes no Manual do PIBIC/UENF: <https://uenf.br/projetos/pibic/normas-de-iniciacao-cientifica/acesso-ao-sei-rj/>

2. Conta bancária para pagamento da bolsa e alteração do item 12.10

O item 12.10 do Edital estabelece atualmente que, para o pagamento da bolsa, somente será aceita conta corrente individual do Banco Bradesco, vedando conta conjunta, conta poupança, conta de terceiros ou conta de pessoa jurídica.

Considerando a possibilidade de utilização de conta individual do Banco Next para a operacionalização dos pagamentos, **o item 12.10 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:**

***12.10** Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital e tem ciência de que, para o pagamento da bolsa, será aceita **conta corrente individual do Banco Bradesco ou conta corrente do Banco Next**, de titularidade do próprio bolsista, não sendo aceita conta conjunta, conta poupança, conta de terceiros ou conta de pessoa jurídica.*

Solicita-se, portanto, que os candidatos que ainda não disponham de conta bancária apta ao recebimento da bolsa adotem antecipadamente as providências necessárias, de forma a evitar eventual impossibilidade de implementação dentro do cronograma administrativo.

A adoção antecipada dessa providência **não implica aprovação no processo seletivo, convocação ou garantia de implementação da bolsa**, permanecendo a concessão condicionada à classificação no resultado final, à convocação e ao atendimento das demais condições estabelecidas no Edital. A concessão também permanece condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do item 12.3.

DA PUBLICIDADE DA ERRATA

Considerando a indisponibilidade temporária verificada no site institucional e com a finalidade de ampliar a publicidade da alteração e assegurar o efetivo conhecimento pelos interessados, **a presente Errata será publicada no site oficial da UENF e encaminhada aos endereços eletrônicos informados pelos candidatos no ato da inscrição.**

A divulgação por correio eletrônico possui caráter complementar à publicação institucional e visa assegurar que os candidatos tenham ciência da prorrogação do prazo recursal e das providências administrativas necessárias à eventual implementação das bolsas.

Permanecem inalteradas e integralmente válidas as demais disposições do Edital de Seleção Agência de Inovação nº 04/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

Rosana Rodrigues
Reitora da UENF

Campos dos Goytacazes, 03 setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 03/09/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140747320** e o código CRC **E3049706**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003153/2026

SEI nº 140747320

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br